



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	063/2022 SEMAF	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005 /2022 ART. 24 XVI, LEI 8.666/93	
ORDENADOR DE DESPESAS	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL – RG) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2021 PCE/PMB.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 004/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA CNPJ Nº 05.059.613/0001-18	VALOR: R\$ 5.330,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03/010/2022 A 03/10/2023	
FISCAIS DO CONTRATO:	Antonio Xavier de Oliveira Portaria nº 057/2022 - SEMAF	
ASSUNTO: PARECER DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 07/10/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, contrato nº 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no artigo 24 XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 25/2022 da responsável pelo setor de identificação para o Secretário de Administração, encaminhando a proposta comercial enviada pela PRODEPA (fls. 02);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 03);
- ✓ Acordo de cooperação técnica nº 036/20211 – PCE/PMB (fls. 04 a 12);
- ✓ Extrato da publicação do acordo de cooperação no Diário Oficial (fl. 13);
- ✓ Minuta de contrato da PRODEPA (fls. 14 a 18);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 10);
- ✓ Proposta de preço para prestação de serviço de tecnologia de informação e comunicação (fls. 19 a 23);
- ✓ Termo de autuação nº 063/2022 assinado pela servidora Leticia Viana dos Santos (fls. 24);
- ✓ Mapa de apuração de preço (fl. 25);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 612 no valor de R\$ 5.330,66 em anexo espelho do e-mail enviado (fls. 26 a 27);
- ✓ Certidão de juntada (fl. 28);
- ✓ Declaração do SICAF e certidão fiscal tributária estadual da empresa contratada (fls. 29 a 31);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls. 32 a 36);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls. 37 a 38);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa contratada (fls. 39 a 74);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 75);
- ✓ Certidão e juntada (fl. 76);
- ✓ Espelho do e-mail encaminhando os atestados de capacidade técnica da empresa (fl. 77);
- ✓ Cópia da lei nº 11.101 de 09/02/2005 e do contrato firmado com o município de placas (fls. 78 a 81);
- ✓ Memorando nº 298/2022 do Secretário de Administração para a Divisão de Licitação solicitando a abertura de



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

processo de Dispensa e licitação (fl. 82);

- ✓ Termo de autuação nº 218/2022, assinado pela servidora Camila Sousa N. de Moraes (fl. 83);
- ✓ Portaria nº 10 de 11 de Janeiro de 2021, de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (fl. 84);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 85 a 88);
- ✓ Despacho do setor de Licitação para a Assessoria Jurídica (fl. 89);
- ✓ Parecer Jurídico, favorável para a contratação na modalidade dispensa de licitação assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 90 a 93);
- ✓ Declaração de dispensa de Licitação assinada pela presidente da CPL Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 94);
- ✓ Despacho Homologatório assinado digitalmente pelo ordenador de despesas (fl. 95);
- ✓ Contrato N° 004/2022, assinado pelas partes envolvidas (fls. 96 a 100);
- ✓ Portaria N° 057/2022 – SEMAF, designando os fiscais do contrato e o termo de aceite assinados pelos servidores (fls. 101 a 102);
- ✓ Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2022 assinado digitalmente pelo ordenador de despesas (fl. 103);
- ✓ Extrato de Dispensa de Licitação assinado pela presidente da CPL Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 104);
- ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 07/10/2022 CI: ED1388E0 e no Diário Oficial da União sessão. 3, pag. 307 (fls. 105 a 106);
- ✓ Termo de conclusão do setor de Licitação e contratos assinada pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 107).

III - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

No processo de contratação de Dispensa de Licitação N° 005/2022 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

- Contrato nº 004/2022 firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA CNPJ N° 05.059.613/0001-1836.634.511/0001-02 no valor total de R\$ 5.330,66 (cinco mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), dotação orçamentária: 04.122.002.204.0000 manutenção das atividades, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com vigência de 03/10/2022 a 03/10/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 96 a 100), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993. É a nossa manifestação". A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de **contrato** sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua **dispensa** ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62 da Lei nº 8.666/1993."

IV- CONCLUSÃO:

Constata-se que o processo licitatório Dispensa de Licitação nº 005/2022- SEMAF e o contrato nº 004/2022 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, de acordo com parecer jurídico, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com ao contrato nº 004/2022-SEMAF. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 20 de Outubro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto N° 028/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria nº 07/2022